

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, por meio desta publicação torna público o Auto de Infração abaixo, tendo em vista a impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 407, § 1º, da Lei Municipal nº 7743/2019.

Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação, ficando(a) cientificado(a) de que dispõe de prazo legal de 15 (quinze) dias para apresentação de Defesa/Impugnação, sob pena de REVELIA, conforme disposto no artigo 405, da Lei Municipal nº 7743/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00915 - SÉRIE E - DATA: 11/01/2024

NOME: ADMILSON PEREIRA SANTOS

ENDEREÇO: AVENIDA THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO, Nº 213, BAIRRO GILSON CARONE

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 272.941.578-55

INFRAÇÃO: ÁGUA ACUMULADO EM VÁRIOS PNEUS EM LOCAL ABERTO, PROPICIANDO DESTA MANEIRA A INSTALAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITO DA DENGUE, SITUADO NA AVENIDA THEODORICOS DE ASSIS FERRAÇO, Nº 213, BAIRRO GILSON CARONE, CONFORME TEOR DA DENÚNCIA Nº 231227GRD.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 51, 166 e 396, INCISOS XXIV E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C ARTIGOS 3º E 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5327/2002.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA: 15 (QUINZE) DIAS

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2024.


CYNTIA ZUCOLOTO BARROS
Gerente de Vigilância Sanitária



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900380037003300380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GEDSON ALVES DA SILVA** em 31/01/2024 10:05

Checksum: **7C309BD53201B4D3FD93F4708EE0D86BC3892CE599DE41762EE17D72995D2CB7**

